



PROGRAMA PROREDES–BIRD – RS SWAp

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA GAÚCHA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO (AGDI).

SUMÁRIO

Objetivo da contratação	2
Antecedentes e contexto.....	2
Justificativa	3
Escopo do trabalho e limites do projeto	3
Atividades, produtos, prazos e porcentagens do valor do contrato	5
Forma de apresentação.....	5
Prazo de execução.....	6
Qualificações mínimas do consultor	6
Insumos disponíveis	6
Despesas da consultoria	6
Gestão da consultoria.....	6

Objetivo da contratação

Contratação de consultor individual especializado para elaboração do plano de capacitação para os servidores da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI).

Antecedentes e contexto

O **Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul (PROREDES BIRD)** tem como objetivo apoiar a retomada do desenvolvimento no Rio Grande do Sul, por meio de execução de políticas públicas de modernização da gestão pública, incluindo a gestão ambiental, de desenvolvimento do setor privado e da inovação tecnológica, da qualificação do ensino público e da melhoria nos transportes, com manutenção e recuperação da malha rodoviária. Complementa ações a serem desenvolvidas com recursos do Tesouro do Estado e com financiamento junto ao BNDES. Busca assim, ampliar os investimentos públicos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do RS.

Entre os projetos apoiados pelo PROREDES BIRD, na área de desenvolvimento do setor privado, está o **Fortalecimento Organizacional da Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI)**. Esse projeto visa a promover o fortalecimento organizacional da AGDI para implementação de programas prioritários para o desenvolvimento econômico do Estado. Serão desenvolvidas ações para: (1) estruturar e implementar metodologia de gerenciamento de programas, projetos e portfólios da AGDI e do Sistema de Desenvolvimento Econômico do RS (SD/RS); (2) **elaborar plano de capacitação profissional para equipe técnica da AGDI** e (3) apoiar a elaboração de projetos relacionados aos programas prioritários da AGDI.

A Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI) foi criada em 07/01/2011 através da Lei nº 13.657/2011 e está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (SDPI). A AGDI conta atualmente com 68 (sessenta e oito) servidores dentre efetivos, adidos e cargos de confiança, distribuídos nas 5 (cinco) Diretorias. Foi realizado um Concurso Público que nomeou 20 (vinte) servidores em 2012, nomeará mais 10 (dez) até o final deste ano e mais 37 (trinta e sete) nos próximos anos, totalizando aproximadamente 100 (cem) servidores nos próximos quatro anos.

Justificativa

Existe a necessidade de elaborar um plano de capacitação destinado ao desenvolvimento de competências e aprimoramento dos servidores da AGDI para o desempenho de atividades relacionadas às ações definidas como prioritárias pelo governo estadual. O plano de capacitação é uma forma de favorecer o alcance da missão e dos objetivos estratégicos da AGDI, e de qualificar o serviço público pela melhoria do desempenho dos servidores. Neste sentido, a AGDI deseja dispor dos serviços profissionais de um consultor individual para elaborar o plano.

Escopo do trabalho e limites do projeto

Este plano tem por objetivo contribuir para a implantação dos projetos estratégicos da AGDI, promovendo o desenvolvimento das competências necessárias ao alcance da missão institucional, com foco em resultados e criando possibilidades de qualificação dos servidores. Dessa análise deverá resultar um plano de capacitação profissional para os servidores da AGDI.

O consultor deverá executar as seguintes atividades:

Atividade 1 – Plano de trabalho

O consultor deverá apresentar Plano de Trabalho para execução dos serviços de consultoria, contendo, no mínimo, instrumentos e procedimentos metodológicos e cronograma detalhado da realização das atividades e da entrega dos produtos. Para tanto, é preciso conhecer as competências atuais da AGDI, por meio da análise da documentação disponibilizada e de reuniões com a equipe técnica designada pela Agência.

Esse plano de trabalho deverá ser apresentado à equipe técnica da AGDI para avaliação e aprovação.

As alterações ou a inclusão de novos produtos no Plano de Trabalho, ocorridas durante a sua execução, deverão ser submetidas à AGDI para aprovação.

Atividade 2 – Diagnóstico

A Atividade consiste na realização de levantamento das competências institucionais da AGDI e do perfil profissional (formação, habilidades, etc) de seus servidores, analisando e apresentando um diagnóstico, por meio de análise gerencial.

Atividade 3 – Necessidade de Capacitação

Estruturar o levantamento de necessidades de capacitação, apresentando as ações em conformidade com as atividades desenvolvidas pela AGDI.

No levantamento de necessidades de capacitação e aperfeiçoamento deverão ser considerados:

- o planejamento estratégico e as metas estabelecidas no âmbito da AGDI, como norteadores do diagnóstico;
- eventos de capacitação e aperfeiçoamento que possuam valor estratégico e que trarão resultados efetivos no desempenho do trabalho;
- demandas de eventos ligadas ao papel do servidor no seu ambiente organizacional;
- atividades críticas que exijam qualificação para sua execução;
- necessidades de qualificação e desenvolvimento para os respectivos ambientes organizacionais.

Atividade 4 – Plano de capacitação

Elaborar o plano de capacitação para os servidores da AGDI, definindo critérios e normas dos programas, alinhados ao planejamento estratégico.

O plano deverá conter alternativas por competências/cargo com estimativa de custos, carga horária, duração, instituições e locais onde podem ser encontrados os respectivos treinamentos.

Com base nestas informações, o consultor deverá identificar cursos disponíveis no mercado (setor público e privado) que atendam às necessidades de reforço das competências identificadas.

Atividade 5 – Relatório final

Ao final do trabalho, a consultoria deverá apresentar um relatório final que contenha atividades realizadas, conclusões e considerações da consultoria acerca do que realizou.

Atividades, produtos, prazos e porcentagens do valor do contrato

O consultor deverá realizar as atividades descritas abaixo, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, considerando que cada um deles precisa ser aprovado pela gerência do projeto antes que se inicie a confecção do seguinte. A AGDI deverá aprovar os produtos em até 10 (dez) dias úteis.

	ATIVIDADE	PRODUTO	PRAZO *	%
1	Plano de trabalho	Plano de trabalho aprovado pela gerência do projeto.	05 dias após a assinatura do contrato	5%
2	Diagnóstico	Documento técnico contendo o diagnóstico das competências e capacidades do quadro de servidores da AGDI.	45 dias após aprovação do Plano de Trabalho pela gerência do projeto	22,5%
3	Levantamento das necessidades de capacitação	Documento técnico contendo o levantamento das necessidades de capacitação do quadro de servidores da AGDI.	45 dias após aprovação do Plano de Trabalho pela gerência do projeto	22,5%
4	Plano de capacitação	Documento técnico contendo o plano de capacitação elaborado.	45 dias após aprovação do Diagnóstico pela gerência do projeto	45%
5	Relatório final	Relatório final elaborado, contendo a apresentação dos resultados e conclusões da consultoria.	05 dias após a aprovação do Plano de Capacitação pela gerência do projeto	5%

Nota: Dias consecutivos.

Forma de apresentação

Os produtos entregues deverão ter uma versão preliminar para análise e homologação da gerência do projeto.

Quando finalizado cada produto deverá ser entregue um relatório, contendo capa, sumário, introdução, descrição dos serviços, atividades, propostas, recomendações e, se for o caso, resultados alcançados pela consultoria. Apresentar de forma estruturada, em linguagem clara e seguindo as regras da ABNT, contendo a metodologia do trabalho realizado e os anexos necessários, como, a exemplo os documentos consultados durante a consultoria.

O Relatório deve ser apresentado em 1 (uma) via impressa, sob a forma de minuta e, uma vez aprovado pela AGDI, deverá ser apresentado em 2 (duas) vias impressas, na sua forma definitiva, e, também, em meio digital.

Prazo de execução

O prazo de execução do contrato será de 100 (cem) dias.

Qualificações mínimas do consultor

O consultor deverá possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

- Titulação de Mestrado na área de Administração ou Pedagogia, com ênfase em Recursos Humanos ou Organizações;
- Mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional na área de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas;
- Experiência na elaboração de Planos de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas para o setor público.

Insumos disponíveis

Serão disponibilizados para o consultor os seguintes documentos do projeto:

- Estatuto do servidor público (Lei Complementar nº 10098/94);
- Leis que regem a AGDI (Decreto nº 47.809; Leis nº 13.809, 13.701 e 13.657);
- Editais do Concurso Público da AGDI (Editais C.01/12 a C.14/12);
- *Curriculum Vitae* dos servidores da AGDI;
- Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- Planejamento Estratégico da AGDI.

Despesas da consultoria

Todas as despesas dos serviços de consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

Gestão da consultoria

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise da equipe técnica da AGDI para aprovação ou críticas, sendo o prazo de análise de 10 (dez) dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados pelo consultor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão novamente submetidos à análise pela AGDI no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O consultor deverá participar de reuniões quinzenais com a equipe técnica, na sede da AGDI, para acompanhamento da execução dos serviços.

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física das dependências da AGDI deverão ser realizadas na sede ou local definido pelo representante da AGDI, no município de Porto Alegre, em horário comercial local e em idioma nacional.